

PUBLIC NOTICE FOR A RESEARCH SCHOLARSHIP

Reference CoolAsphalt_MsC2_POCI- Projeto nº47037

IPC/ i2A is now accepting applications to award 1 **Research Scholarship** (BI) within the scope of the project "CoolAsphalt, Total recycling of bituminous mixtures with waste cooking oil as a rejuvenator", reference POCI-Projeto nº47037, funded through the Portugal 2020 Partnership Agreement Program – Competitiveness and Internationalization Operational Program (COMPETE 2020), within the scope of the Incentive System for Research and Technological Development (SI I&DT), Notice 17/SI/2019,, as follows:

1-The aim of the Research Scholarship is to follow the next Project Tasks:

- 1) Technical specifications
- 2) Characterization and design in the laboratory of mixtures with total reuse of RAP and WCO
- 3) Construction of pavement prototypes with mixtures with full incorporation of RAP and WCO
- 4) Validation of pavement prototypes
- 5) Promotion and dissemination of results

Generic Scientific Area: Master degree or Bachelor degree in Civil Engineering

Specific Scientific Area: Road pavement materials

2-Requirements:

- Master degree or Bachelor degree in Civil Engineering;
- Qualified in:
 - a) laboratory skills based on previous experience in testing bituminous mixtures; failure to comply with this requirement implies exclusion from the application;
 - b) If the candidate holds a master degree, he/she must be enrolled in a PhD, aiming to improve his/her scientific training through the development of research activities, leading to being awarded with a PhD; or in a non-academic degree course integrated in the educational project of a higher education institution; If the candidate holds a bachelor degree, he/she must be enrolled in a master degree program in civil engineering, aiming to improve his/her scientific training through the development of research activities, leading to being awarded with a MSc;
 - c) analysis and critical thinking in the interpretation and modelling of results;



- d) teamwork, autonomy and spirit of initiative;
- e) adequate level of English, both oral and written.

3-Work Plan:

The work plan will include the development of experimental studies of design bituminous mixtures, including the evaluation of volumetric and mechanical properties of bituminous mixtures, interpretation of results, writing of technical reports and scientific articles on the studies to be carried out throughout the project.

4-Scholarship Length:

12 months, non-renewal, on an exclusive basis, in accordance with the Regulation of Research Grants of the Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. The Scholarship is scheduled to begin on June 13th 2022, and end on June 30 2023.

5-Monthly Maintenance Allowance:

1.144,64 euros (master degree) or 875,98 euros (bachelor degree), according to the table of scholarship amounts awarded by FCT to positions held in Portugal (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). The payment will be made by bank transfer.

To this amount is added the voluntary social insurance corresponding to the first tier, and a workplace accident insurance contract.

6-Workplace:

The work will be developed mainly at ISEC of the Polytechnic Institute of Coimbra, with sporadic trips out related with the project research development, in collaboration with the other co-promoters or results reporting, under the supervision of professor Silvino Dias Capitão.

7-Selection Criteria:

Curriculum Assessment (50%): **MC** - Merit of the candidate (50%); **Adeq** - adaptation of the Curriculum Vitae to the activities to be developed, considering previous experience in the area of the proposed activity (45%); **CM** - Motivation Letter (5%). The candidate's merit will be focused on two parameters: MLM - graduation grade (60%) and FEC - additional training and experience in the area of bituminous materials (40%).

Interview (40%): **E** - the interview should allow refine the assessment of the candidate's motivation (40%), the verbal and written fluency in Portuguese and English (10%), autonomy and initiative (25%), emotional characteristics (10%), ability analysis and the critical sense (15%).

When the assessment of a master candidate is the same as that of a bachelor candidate, preference will be given to the master candidate.

In case of non-acceptance of the scholarship by the selected candidates in the first position or in case of giving up the scholarship during the respective work programme, the selected candidate in the following



position may be invited to accept the scholarship. This procedure may be repeated, according to the decision of the grantee's supervisors, respecting the order of the list of the selection process in subsequent cases of non-acceptance or withdrawal.

8-Jury of Selection:

The jury responsible for the selection process is composed by PhD Professors 3 effectives and 2 substitutes

Effectives:

Professor Silvino Dias Capitão (PhD), Instituto Politécnico de Coimbra

Professor Ricardo Nuno Francisco do Carmo (PhD), Instituto Politécnico de Coimbra

Professor Hugo Sérgio Sousa Costa (PhD), Instituto Politécnico de Coimbra

Substitutes:

Professor Luís Guilherme de Picado Santos (PhD), Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa

Professor Mário Miguel Abreu Martins (PhD), Instituto Politécnico de Coimbra

9-Mandatory Documents:

The applications must include the following documents:

- 1 - Motivation letter;
- 2- The *curriculum vitae* (CV) dated and signed;
- 3 – Copy of documents proving that the candidate meets the conditions defined in the admission requirements, namely, certificates of qualifications, certificates of enrolment in courses.

None of the previously referred documents can be submitted after the deadline presented in this scholarship offer.

10-Deadline of Applications Submission:

The application period will be of 10 working days, starting on 13/06/2022 and ending on 27/06/2022.

Applications should be sent by email to bolsas.investig@ipc.pt, indicating the fellowship reference (mandatory): CoolAsphalt_MsC2_POCI- Projeto nº47037.

11-Legislation and applicable Regulation:

The award of this scholarship is based in the Law 40/2004, of the 18th of August (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), changed and republished by the Decree-Law 202/2012, of the 27th of August, updated by: Decree-Law 233/2012, Law 12/2013, Decree-Law 89/2013 and Decree-Law 123/2019; the



**Politécnico
de Coimbra**

Regulation of the research scholarships from the Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. and the Regulation of the Research Scholarships from Coimbra Polytechnic Order nº 5963/2020.



12-Information of Results:

All candidates will be notified by e-mail.

According to the terms of the Administrative Procedure, the applicants will have 10 working days, after the release of the results, to pronounce themselves under the frame of the prior hearing.

For further information please contact:

The supervisor of the project at IPC, Professor Silvino Capitão (capitao@isec.pt), indicating the reference of fellowship (mandatory): CoolAsphalt_MsC2_POCI- Projeto nº47037.

Coimbra, 30th of May 2022.

ATTACHMENTS

ANNEX I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa co-letiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.º outorgante por transferência bancária.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;



b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.^a

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.^a

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.^a

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.^a

Convencionava-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.^a

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.^a

As partes outorgantes declararam estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

ANNEX II - Final report to be prepared by the grantee

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

ANNEX III - Final report to be prepared by the Scientific Advisor

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.

2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.º do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico